



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 051/2003 de 16 de maio de 2003

**Autoriza a Concessão de Aforamento
Definitivo de um Terreno situado a
Rua Evaldo Cunha, s/n _ Vila Nova,
conforme o Processo nº 021/003
datado em 02 de fevereiro de 2003**

*A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará,
aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por
Aforamento ao Sr., Edilson de Souza Soares, 01 (um) terreno urbano situado à
Rua Evaldo Cunha s/n – Vila Nova, neste Município de Nova Esperança do
Piriá (Pá), 25 metros d frente por 30 metros nas laterais e 25 metros na frente
inferior, totalizando 750m², confinando pela lateral direita com o Sr. Jonas
Gomes Soares e pela lateral esquerda com a Sr.ª Maria Soares Alves e pelos
fundos com quem é de direito.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Registre – se

Publique – se

De – se Ciência

Cumpra – se

*Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do
Pará, em 06 de Junho de 03*

Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal